

Coordenadoria do Curso de Graduação em Farmácia

EDITAL N.º 3/2009 – *Campus* de Campinas

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA USF, NA **ÁREA DE FARMACOGNOSIA**

O Diretor do *Campus* de Campinas da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

E D I T A L

I – DA VAGA

Artigo 1.º Ficam abertas as inscrições para **2 vagas** de **Professor Auxiliar Concursado** para atender aos Cursos de Graduação em Farmácia dos *Campus* de Campinas e Bragança Paulista, na disciplina:

- Farmacognosia;
- Farmacobotânica.

Artigo 2.º É requisito para o ingresso na categoria funcional **Professor Auxiliar Concursado** no nível de **Professor Auxiliar Doutor**:

- I. ser portador de diploma de graduação de curso superior em Farmácia;
- II. ter o grau de Doutor em Farmácia e/ou área correlata, em curso recomendado pela CAPES;
- III. possuir, pelo menos, um ano de exercício no magistério superior.

Parágrafo único. Os candidatos, com titulação superior ao exigido no *caput* deste artigo, que se inscreverem e vierem a ser classificados na última etapa do concurso, serão enquadrados no nível da respectiva categoria, observado o disposto no Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco.

Artigo 3.º Para efeito deste Edital, os itens abaixo se relacionam às disciplinas elencadas no artigo 1.º.

- I. tempo de dedicação: **16 horas semanais**;
- II. horários: **1º colocado (10 horas semanais) - *Campus* de Campinas**: terças-feiras 19h às 22h35; quartas-feiras das 8h às 11h40 e 19h às 20h40; **2º colocado (06 horas semanais) *Campus* de Bragança Paulista**: terças-feiras das 19h10 às 20h50 e sextas-feiras das 19h10 às 22h45;
- III. início das atividades: 1º/02/2010;
- IV. valor da hora-aula: a ser divulgado na entrevista.

Continuação do Edital 3/2009 – Campus de Campinas

II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 4.º As inscrições serão realizadas de **4 a 20 de janeiro de 2010**, das 10h às 16h (de segunda a sexta-feira), na sala do Desenvolvimento Institucional do **Campus de Campinas**, situado na Rua Valdemar César da Silveira, 105 – Cura D’Ars – Campinas - SP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. currículo completo atualizado, preferencialmente no modelo da Plataforma Lattes (3 cópias);
- II. comprovante de toda a titulação acadêmica informada: graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado (3 cópias);
- III. comprovante de, pelo menos, 1 ano de exercício no magistério superior (3 cópias);
- IV. três fotos 3x4 (recentes);
- V. declaração de conhecimento das regras de seleção, previstas no Regulamento do Magistério Superior da Universidade, e do tipo da vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

Informações: Tel.: (11) 2454-8013 e 2454-8005 e e-mail: carreiradocente@saofrancisco.edu.br

Artigo 5.º A Universidade reserva-se o direito de cancelar o concurso caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

III – DA SELEÇÃO

Artigo 6.º Os candidatos serão avaliados em três etapas:

- I. **Análise do currículo**, no dia **21 de janeiro de 2010**, levando-se em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida, sendo que apenas os selecionados passarão para a etapa seguinte;
- II. **Entrevista**, que será realizada no dia **22 de janeiro de 2010**, a partir das 15h (**Campus de Campinas**), somente com os candidatos selecionados pela análise do currículo;
- III. **Prova didática**, no dia **26 de janeiro de 2010**, a partir das 14h (**Campus de Campinas**), somente para os candidatos selecionados na entrevista.

IV – DA COMISSÃO EXAMINADORA

Artigo 7.º Fica constituída a Comissão Examinadora composta pelos professores Luiz Carlos de Freitas Junior, Márcia Aparecida Antonio e Aparecida Érica Bighetti Ribas, da Universidade São Francisco.

Continuação do Edital 3/2009 – Campus de Campinas

Artigo 8.º Ficam designados os seguintes professores: Sílvia Elisa Acedo Menin; José Roberto Paolillo Gomes e Patrícia de Oliveira Carvalho da Universidade São Francisco, como membros suplentes da Comissão Examinadora.

Artigo 9.º Cabe à Comissão Examinadora (conforme Portaria PRODI):

- I. analisar a prova de títulos constantes do currículo;
- II. avaliar a prova didática do candidato;
- III. emitir ata em que conste a seleção dos candidatos;
- IV. encaminhar à área de Desenvolvimento Institucional do *Campus* de Campinas o resultado do processo de seleção.

V – DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 10. O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **28 de janeiro de 2010** pela área de Desenvolvimento Institucional do *Campus* de Campinas.

VI – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Artigo 11. A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, já que é fator eliminatório o previsto no artigo 2.º, item II, da Portaria PRODI 1/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

Artigo 12. Satisfeitos todos os pressupostos do artigo anterior, o candidato estará qualificado à vaga, não sendo, porém, obrigatória a contratação imediata, pois a validade do processo seletivo é de 6 meses, a partir do primeiro dia do semestre letivo seguinte.

Parágrafo único. Não obstante o presente edital visar à seleção de um candidato (art.1.º), na eventualidade de classificação de outros, estes poderão ser chamados se, dentro do período de validade deste concurso, surgirem vagas na mesma área.

Artigo 13. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Campinas, 30 de dezembro de 2009.

Prof. Luiz Carlos de Freitas Junior
Diretor do *Campus* de Campinas